



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 028/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 032/2023

Comissão de Orçamento, Finaças e Tributações

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 028/2023 que: “Prorroga prazo estipulado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1.716 de 04 de março de 2022.”

II – Análise

A presente proposição autoriza o poder executivo municipal a prorrogar o período de contrato por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, por mais seis meses, para a seguinte categoria funcional:

Engenheiro 01 (um) profissional

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finaças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 25 de maio de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**Vereador Hans Leal Tassoni
Presidente**

**Vereadora Paula Padilha
Relatora**

**Vereador Leandro Elias Rocha
Membro**